

fabian.maia@cgu.gov.br
@fabiansmaia



Encontro de Corregedorias

Condução de oitivas



Aspectos preparatórios

Vestuário

Cenário

Conexão

Intercorrências (bali)

**Você não usará o
WhatsApp Web e
não conversará com
a comissão pelo
Teams no momento
da oitiva.**





Acolhimento: uma visita esperada chegou em sua casa.

“Boa tarde! Meu nome é Marco Túlio Cícero. Seja bem-vindos. Agradeço bastante a disponibilidade dos senhores e das senhoras de colaborar com o nosso trabalho. Esperamos tomar o menor tempo possível de todos e compartilhar essa tarde sem qualquer sobressalto. Ainda faltam duas pessoas ingressarem na sala. Peço um pouco de paciência. A nossa ideia é começar essa audiência, no máximo, às 14h05”.

Questionamento do interesse de todos



“Como o questionamento que você trouxe é do interesse de todos, eu lhe peço um pouco de paciência para responde-lo na presença dos demais interessados no fluxo dessa audiência. Pode ser assim?”⁵

Identificação dos presentes



“Bom! Agora que estão todos aqui vamos iniciar o nosso trabalho. Eu peço, antes de iniciar a gravação, que, por gentileza, cada um informe seu nome completo, RG, CPF e endereço de e-mail e número telefônico para eventual contato. Seu Catilina, podemos começar pelo senhor? (...) Seu Sula...”

Contextualização

- “Bom dia a todos novamente! Hoje é 13 de agosto de 2023. 14h05. Informo que dei início à gravação desse ato.
- Registro que estamos reunidos aqui por força do PAD nº 00190.123456/2023-05.
- Estão presentes à audiência Marco Túlio Cícero, Marco Antônio e Caio Júlio César, auditores responsáveis pela condução desse ato; Terência Varrone, servidora pública regularmente convocada para prestar depoimento nesta data; o seu advogado (Dr.?) Marco Terêncio Varro; (e o investigado Lúcio Sérgio Catilina, que se encontra acompanhado pelo seu advogado (Dr.?) Lúcio Cornélio Sula). Todos já identificados antes do início desse ato.
- Este PAD foi instaurado por ato do Corregedor-Geral da União e tem por objetivo apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Senado Romano”.



Avisos LGPD

“Antes de passarmos ao início da oitiva, eu preciso deixar registrado alguns avisos. Peço a atenção dos senhores para eles:

- O acesso aos registros deste ato e às informações dele decorrentes é restrita aos interessados neste procedimento.
- A utilização indevida dos documentos, áudios e imagens dele decorrente, em especial no que se refere à veiculação irregular da imagem de qualquer um dos presentes ou ao tratamento inadequado de seus dados pessoais, poderá, nos termos da legislação vigente, gerar procedimento específico de responsabilização.
- Comunico que os termos, áudios e imagens decorrentes dessa audiência serão armazenados, pela CGU, nos autos do processo nº 00190.123456/2023-05 e poderão ser utilizados para instrumentalizar – além deste – outros procedimentos e processos de responsabilização administrativa, podendo, nas hipóteses legais, ser compartilhados com instituições e órgãos públicos responsáveis pelas atividades de persecução administrativa, civil ou criminal”.



Avisos

- “Nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018, o tratamento de dados pessoais nesta hipótese é autorizado para cumprimento de obrigação legal imposta a esta unidade correcional, o qual dispensa o consentimento dos seus titulares.
- Nos termos da Lei, com a conclusão deste processo, eu acho oportuno informo, que ele se tornará público.
- (Informo, por fim, que o acusado e o seu procurador terão acesso aos termos, áudios e imagens decorrentes dessa audiência por meio do Sistema SUPER e ficam, desde já, advertidos que poderão ser responsabilizados pela sua utilização indevida)”.

Possibilidades

testemunhas

declarante/informante

investigado

assistente

vítima

dúvida?

Oitiva de testemunha

“Pois bem! Hoje procederemos à oitiva da testemunha Terêncio Varrone. Antes de tomarmos o seu depoimento, preciso que a senhora nos responda alguns questionamentos:

A Senhora tem algum vínculo de parentesco – direto ou por afinidade – com o investigado neste procedimento?

A Senhora tem algo que a impeça de prestar este depoimento ou a torne impedida de fazê-lo?

A Senhora tem amizade íntima ou inimizade notória com o investigado?

Alerto que, em face de sua condição de testemunha, a senhora tem o dever de contribuir com esta apuração e assume, desde já, o compromisso de dizer à verdade, sob pena de incidir no **crime de falso testemunho. De acordo?**

Oitiva de testemunha

“(A defesa tem alguma objeção à contribuição da testemunha com este processo ou ao compromisso firmado com ela?)

Informo que **o depoimento será prestado de forma oral**, faremos algumas perguntas de início (e, depois, passaremos a palavra ao advogado para que ele possa fazer os seus relevantes questionamentos, bem como ao investigado, se assim for do seu interesse).

Deixo claro que nada está sendo apurado em face da senhora e lhe peço apenas para tentar ser o mais clara e precisa possível nas suas respostas, bem como para nos informar, com plena transparência, se ao longo do depoimento houver alguma situação que possa gerar dúvida ou constrange-la.

A senhora é muito importante para esta apuração e, em função disso, merece receber, de nossa parte, o melhor tratamento possível”.

Oitiva de testemunha

Contradita: impugna-se o depoimento de pessoa proibida de depor (art. 207. CPP)

*

Arguição de parcialidade: alega-se circunstâncias ou defeitos que tornem a testemunha suspeita de parcialidade e “indigna de fé”.

*

“Em face do que pontou o Doutor Sula, a senhora se sente, de alguma maneira, impedida ou suspeita para prestar esse depoimento?

Doutor Sula, em face da negativa da testemunha, o senhor teria algum elemento apto a corroborar suas alegações?

Diante da ausência de elementos, daremos continuidade à oitiva normalmente e registraremos em ata a contradita ou a arguição feita, para a eventualidade de termos que ponderar posteriormente sobre o valor probatório desse depoimento”.

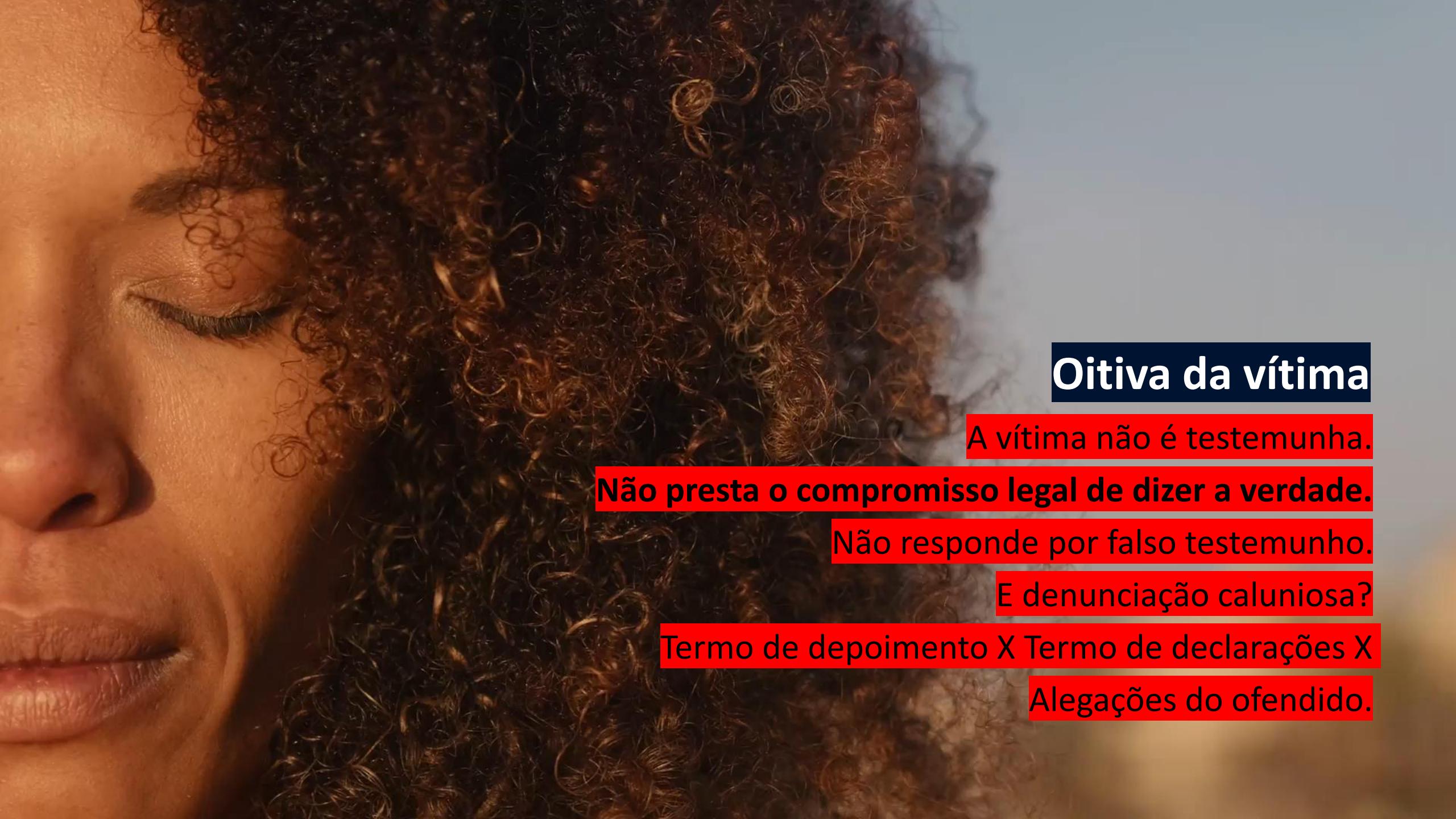
Oitiva de informante

“Em face do relacionamento que a senhora mantém com o investigado ou de sua participação anterior no contexto sob investigação, não lhe solicitaremos que preste o compromisso formal de dizer a verdade, razão pela qual a ouviremos na condição de informante.

Ainda assim, apelamos a sua boa vontade para pedir que contribua o máximo possível com o nosso trabalho e com a busca pela verdade que estamos empreendendo.

Deixo claro que nada está sendo apurado em face da senhora e lhe peço apenas para tentar ser o mais clara e precisa possível nas suas respostas, bem como para nos informar, com plena transparência, se ao longo do depoimento houver alguma situação que possa gerar dúvida ou constrangê-la.

A senhora é muito importante para esta apuração e, em função disso, merece receber, de nossa parte, o melhor tratamento possível”.

A close-up, profile view of a woman's face. She has dark, curly hair and is looking slightly to the left. The lighting is warm, highlighting her skin and hair.

Oitiva da vítima

A vítima não é testemunha.

Não presta o compromisso legal de dizer a verdade.

Não responde por falso testemunho.

E denunciação caluniosa?

Termo de depoimento X Termo de declarações X

Alegações do ofendido.

Oitiva do investigado

“(Registro que este ato foi marcado em comum acordo com a defesa para esta data e que, ainda assim, a intimação foi encaminhada ao investigado e ao seu advogado com mais de três dias úteis de antecedência).

Informo ao investigado que, nos termos da legislação vigente, o senhor não é obrigado a participar deste ato e tem o direito legal de permanecer em silêncio, caso queira, diante dos questionamentos que lhes serão feitos.

Informo também que, nos termos da Lei de Abuso de Autoridade, caso o senhor queira exercer o seu direito constitucional ao silêncio, esta comissão não lhe fará qualquer questionamento, de modo a não incidir no delito previsto no artigo 15, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.869/2019”.

Oitiva do investigado

“Sabendo que o senhor está participando deste ato, com o auxílio de advogado regularmente constituído, e, sem sofrer qualquer tipo de coação, pergunto-lhe se é do seu interesse responder as perguntas que lhe serão feitas?

Pergunto ao advogado, Dr. Lúcio Cornélio Sula, se tem alguma objeção e se concorda que passemos para o interrogatório do acusado propriamente dito.

Registro, por fim, que caso, diante de alguma pergunta ou de algum momento deste ato processual, o senhor queira fazer o uso do direito ao silêncio, tal direito, obviamente, lhe será inteiramente garantido”.

Estrutura do depoimento

Quem é?

Qual a relação que mantém com o investigado e com o fato?

O fato

Nem sempre é importante.

“O senhor poderia nos falar rapidamente da sua trajetória acadêmica e profissional? É formado? Formado em quê? É servidor público? Quais cargos ocupou?”

Nem sempre é importante.

“Os fatos que estamos investigando ocorreram no Senado Romano. Você trabalha lá. Trabalha lá desde quando? Que cargos ocupou? Você teve algum tipo de relação com o investigado ou com o fato sob investigação?”

É SEMPRE MUITO IMPORTANTE.

- Prepare as perguntas antes.
- Discuta as perguntas com a comissão.
- Se vai deixar o depoente fazer uma narrativa ampla. Volte, depois, ponto por ponto, no que interessa.
- Fique atento pra não reperguntar o que já respondido pontualmente.

CASOS CLÁSSICOS

Perguntas impertinentes, desnecessária e protelatória?

Pense: Será mesmo que sempre vale à pena indeferir? Será que, por vezes, a defesa não busca exatamente esse indeferimento?

*

“Eu faço questão de deixar claro, Doutor, que o nosso processo trata da conduta A e B. É isso que está em discussão aqui. A postura do investigado fora desses aspectos não está sendo questionado e eu mesmo, de antemão, pela pouca convivência que tive com ele, já sei que se trata de um bom profissional e de um bom colega de trabalho”.

Pergunta desrespeitosa ou ofensiva?

“Eu gostaria de pedir ao senhor que refletisse sobre a pergunta e a reformulasse. A testemunha está aqui para colaborar e eu acho que merece receber um tratamento adequado da nossa parte”.

“A testemunha não responderá esse questionamento. Eu considero que a pergunta foi feita em termos ofensivos. Esse incidente será registrado em ata e, posteriormente, deliberaremos sobre ele”.

(Faz a pergunta em outros termos?)

Pergunta insinuativa ou indutiva?

“Eu peço ao senhor que reformule a pergunta. Da forma como foi feita, a pergunta praticamente insinua uma resposta. Eu chamo atenção para esse ponto porque isso pode, até mesmo, enfraquecer a relevância e a credibilidade daquilo que vier a ser dito para a própria Defesa”.

Cuidado: Será que, em algum situação, você não fará uso de alguma estrutura indutiva ou insinuativa nos seus questionamentos? Um peso; uma medida.

Problemas possíveis

“Comissão” sem imagem

- Aceitável apenas em caso de intercorrência técnica.

Investigado ou procurador sem imagem

- Problema menor.
- O investigado e o advogado sequer precisam estar presentes.
- Alternativa a ser considerada em caso de conduta intimidatória ou testemunha vulnerável.

Testemunha sem imagem

- Tentar argumentar e viabilizar a abertura da câmera.
- Solicitar o ingresso por meio de telefone celular.
- Grande problema: a identificação da pessoa e a alegação de coação.
- Pessoa em local público? O que fazer?
- Pessoa dirigindo?

Queda da conexão

Queda do sinal da testemunha:

- Aguardar o retorno da testemunha à sala de audiência.
- Tentar fazer contato pelo meio ordinário de comunicação.
- Se for o caso, tentar reagendar, já na presença da defesa, e com a concordância dela, nova data para a continuação da oitiva.

Queda do sinal do investigado ou procurador:

- Aguardar o retorno da investigado ou procurador à sala de audiência?
- Tentar fazer contato pelo meio ordinário de comunicação?
- Tentar reagendar o ato?

Queda do sinal de membro da comissão:

- Em IPS, avaliar a necessidade de se aguardar o retorno do colega.
- Em IPS, só excepcionalmente reagendar o ato.

Situações pontuais

Imprecisão

“Apesar da sua boa vontade, senhora Terêncio, eu não consegui entender exatamente o que ocorreu. A senhora poderia, por gentileza, repetir o que a senhora afirmou de forma bem pausada, quase como se estivesse me descrevendo uma fotografia”.

Contradição

“Eu posso estar enganado, senhora Terêncio. Mas, em alguns momentos, eu tenho a impressão que a senhora dando informações contraditórias a respeito desse ponto. Eu lhe peço para ser precisa quanto a isso: o que eu quero saber é: (...)”

Flagrante mentira Ou evidente omissão

“Eu quero chamar atenção da depoente para a seriedade desse momento. Além da senhora, outras pessoas prestaram depoimento e nós temos uma série de documento nos autos. Salvo se eu entendi mal, a senhora não está sendo tão precisa nesse momento. Eu peço para que a senhora reflita e alerto para o fato de que a senhora prestou compromisso legal de dizer a verdade, sob pena de incidir no crime de falso testemunho”.

Questão de ordem

**Elucubração
“O que você acha?”**

**Juízo de valor feito
pela testemunha**

**Consulta a anotações
e processos**

“O ponto que o senhor deseja abordar é sobre a dinâmica do depoimento, Doutor? Se sim, eu lhe concedo a palavra imediatamente. Se for alguma questão de mérito, eu peço para que o senhor aguarde que, tão logo o depoimento da testemunha se encerre, eu lhe passo a palavra e lhe escuto com o maior prazer e atenção.”

“Doutor, eu chamo atenção para a necessidade de nos determos aos fatos. Com todo o respeito a opinião da testemunha, e, sobretudo, para preservá-la, eu acho que o ideal é que nos limitemos aos acontecimentos, sem ingressar no terreno da suposição ou dos achismos”

“Eu queria pedir a senhora, até como forma de preservá-la mesmo, que, na medida do possível, se limitasse aos fatos e a nos relatar aquilo que a senhora efetivamente viu ou ouvir dizer sobre o que estamos discutindo aqui. Eu sei que é natural a gente querer emitir a nossa opinião, mas dentro desse procedimento há toda uma lógica que precisamos seguir”.

“Eu preciso deixar claro que esse procedimento tem que ser prestado de forma oral e não pode ser trazido por escrito. A senhora me pede simplesmente para consultar umas anotações ou para olhar o processo para checar uma informação X ou Y. Isso é possível. O que eu não posso aceitar que ocorra é que a senhora consulte um dado documento para me ler exatamente o que consta dele e fazer disso a sua resposta”.

Pedido para fazer esclarecimento

Impugnação de pergunta da comissão

Pedido de “conversa reservada” pelo advogado

Percepção de alguma situação que denote abalo emocional

“Para que não percamos a espontaneidade do depoimento da testemunha, eu peço ao senhor para que aguarde o encerramento da oitiva (ou desse bloco de perguntas), que eu lhe passarei a palavra para que o senhor possa fazer qualquer esclarecimento, inclusive, se for o caso, na presença da própria testemunha”.

“Peço desculpas, Doutor, se o meu questionamento não foi feito da melhor forma. Tentarei reformular a pergunta. O que eu quero saber é se: (...)

“Vamos fazer da seguinte forma, Doutor. Eu peço ao senhor e ao seu advogado para desligarem o microfone (a câmera também?) e conversarem por meio do telefone celular. Pode ser assim? 5 minutos é tempo suficiente para vocês. A comissão permanecerá aqui no aguardo”.

“Eu estou com a sensação, senhor Catilina, que o senhor não está se sentindo confortável nesse momento. Eu queria lhe sugerir que dessemos um intervalo, para o senhor tomar água, respirar um pouco e voltar com mais tranquilidade. Podemos proceder dessa forma? Acho que 5 minutos de intervalo será bom para o senhor e para todo mundo”.

Advogado da testemunha

“Eu alerto, Doutor, que, como não há nada sendo apurado em face do sua cliente, nós permitiremos a sua presença no ato, para acompanhá-la, mas, como é da lógica do próprio procedimento disciplinar, não lhe passaremos a palavra para apresentar qualquer tipo de questionamento. Registro, no entanto, que todos os alertas quanto a reserva desse ato também vinculam e alcançam o senhor”.

Pedido de Perícia

“Há uma lógica muito clara sobre a realização de perícia, Doutor: só avançamos para ela quando se trata de um avaliação técnica muita específica e quando essa avaliação é essencial para o deslinde da controvérsia. Eu peço que traga justificativa para esse pedido, tocando, especialmente, nesses dois pontos, que, em um ou dois dias, no máximo, deliberaremos sobre o seu pedido, com a maior boa vontade e com a lealdade de sempre”.

Pedido de diligência em estágio avançado

“Eu peço ao senhor que justifique, por gentileza, a razão de ser desse pedido, apontando, especialmente, a sua necessidade e o aspecto em que a diligência será útil para os pontos que controvertemos nesse processo. Já tivemos a oportunidade de discutir abertamente sobre a produção probatório antes e esse pedido agora, de certo modo, nos surpreende. Em todo caso, peço que o senhor nos apresente as justificativas, que, em um ou dois dias, no máximo, deliberaremos, com a maior boa vontade, sobre o assunto. Tudo bem?”.

Testemunha vulnerável

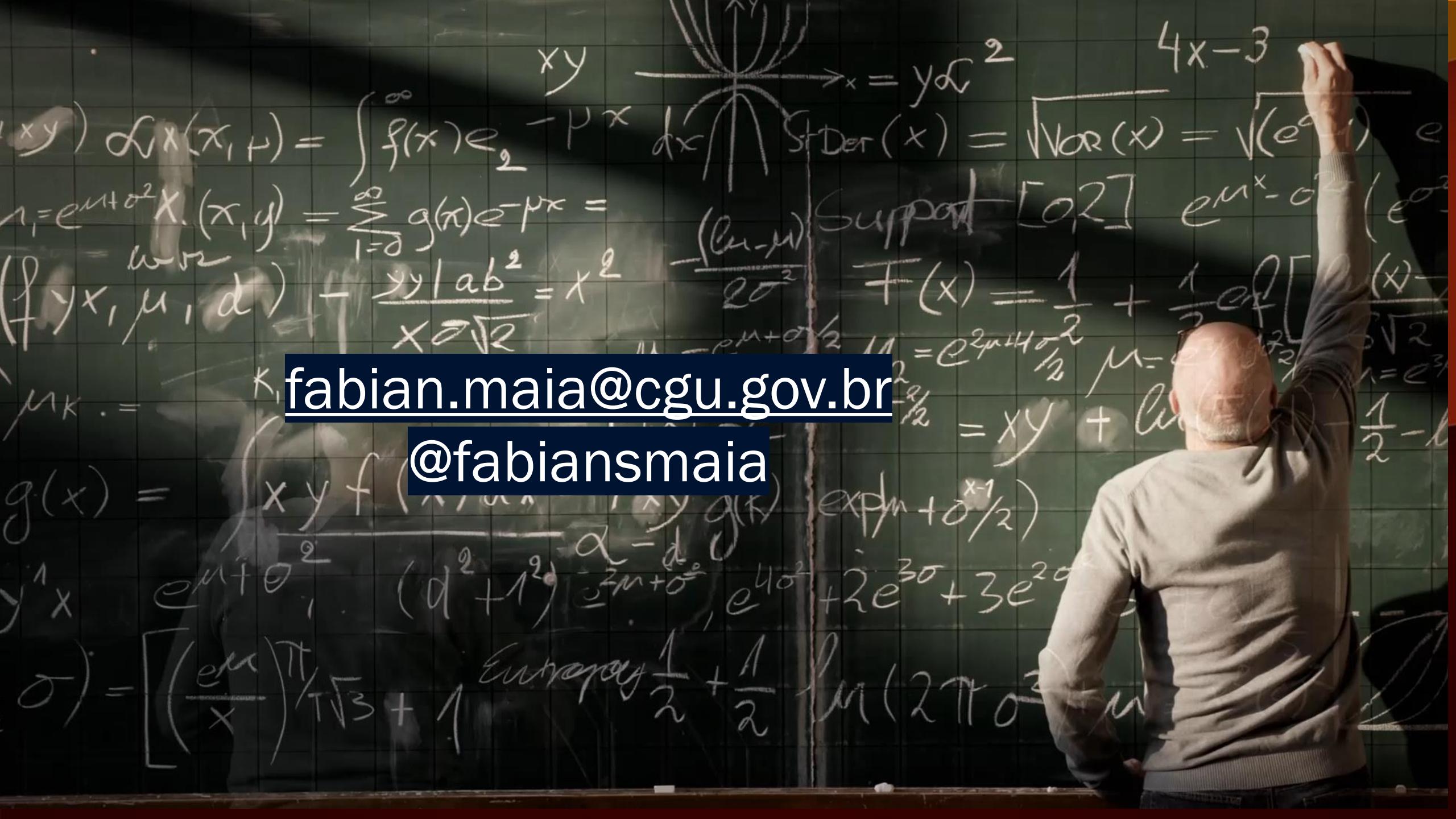
Possibilidades:

- a) Depoimento na presença do acusado com a câmera aberta?
- b) Depoimento na presença do acusado com a câmera fechada?
- c) Depoimento na presença do acusado com a câmera de testemunha fechada?
- d) Depoimento na ausência do acusado (presença do advogado?)

Escolha e justifique.



Se a testemunha for criança ou adolescente, pare tudo e, antes de agir, leia o disposto na Lei 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018 sobre ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO PESSOAL.



fabian.maia@cgu.gov.br

@fabiansmaia